

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025 – PMBGR/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2025 – PMBGR/PI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – PMBGR/PI

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 252/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA, CNPJ Nº 19.506.019/0001-32.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na AVENIDA SEBASTIÃO LEAL, S/Nº – CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO (PI), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 14.820.685/0001-27, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Srª. DIANE BARBOSA DE SOUSA, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.614.133-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o Nº 19.506.019/0001-32, IE: 19.533.875-8, sediada na R BERTOLINIO PEREIRA, Nº 4.737, LOJA, CENTRO, BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, CEP: 64.868-000, Telefone: (89) 3570-1286/ (89) 99900-2510, E-mail: alyancapi@hotmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr(a). **NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 050.784.793-84, tendo em vista o que consta no **Processo nº 186/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 030/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro-PI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

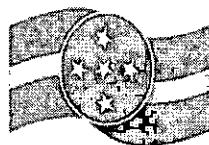
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90 e 91)**, nas condições estabelecidas no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA, em decorrência do êxito alcançado pela Contratada no **processo administrativo nº.186/2025**, **Procedimento nº.030/2025**, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Descrição do objeto:

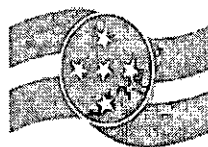
MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	V.UNT	V. TOTAL
1	AGENDA 135X192MM	AGENDA TIPO: ANUAL, MATERIAL: PAPEL, QUANTIDADE FOLHAS: 386UN, REVESTIMENTO CAPA: COURO SINTÉTICO,	UND	50	TILIBRA	R\$ 22,06	R\$ 1.103,00



		GRAMATURA: 70G/M2, COMPRIMENTO: 192MM, LARGURA: 135MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO, COR CAPA: PRETA					
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3, TINTADA, NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA	ALMOFADA CARIMBO MATERIAL CAIXA: PLÁSTICO/METAL, TAMANHO: Nº 3, COR: PRETA, COMPRIMENTO: 12CM, LARGURA: 8CM	UND	50	NIKON	R\$ 5,23	R\$ 261,50
3	APAGADOR PARA QUADRO ACRÍLICO	APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 15CM, LARGURA: 5CM, ALTURA: 23MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BASE FILTRO/ENCAIXE	UND	50	RADEX	R\$ 5,00	R\$ 250,00
4	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIDELO	PASTA ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIDELO	UND	300	POLIBRAS	R\$ 6,10	R\$ 1.830,00
5	ASPIRAL TRANSPARE NTE 9 MM	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 9MM, COMPRIMENTO: 350MM, COR: INCOLOR, QUANTIDADE FOLHAS: 50UN, TIPO: MATERIAL, UND	UND	100	CLICK SUPRIMEN TOS	R\$ 0,46	R\$ 46,00
6	BALÕES Nº. 7 COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 50 UNDADE	PCT	150	PIC PIC	R\$ 6,65	R\$ 997,50
7	BALÕES Nº. 9 COM 50 UNIDADES	BALÃO FESTA MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 9, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 50 UNDADE	PCT	300	PIC PIC	R\$ 8,35	R\$ 2.505,00

[Handwritten signature]



GESTÃO 2025-2028

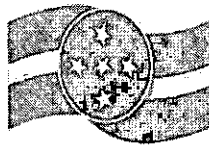
8	BARBANTE PLÁSTICO RESISTENTE ASTONIA ROLO 1000G	FITILHO COR: CINZA, PESO: 1.000G, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO MATERIAL, ROLO 1000 G	ROLO	150	ASTONIA	R\$ 7,28	R\$ 1.092,00
9	BORRACHA PONTEIRA PCT COM 100 UND	BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL: GOMA SINTÉTICA, COMPRIMENTO: 40MM, LARGURA: 30MM, ALTURA: 10MM, COR: CINZA, TIPO: MIOLO DE PÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MACIA SEM MANCHAR OU DANIFICAR O PAPEL, APLICAÇÃO: GRAFITE, TIPO MATERIAL, 100 UNIDADE	UND	300	MERCUR	R\$ 0,24	R\$ 72,00
10	CALCULADO RA DE MESA C/12 DÍGITOS	CALCULADORA ELETRÔNICA NÚMERODÍGITOS: 12UN, TIPO: MESA (4OPERAÇÕES BÁSICAS), FONTEALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	48	CASIO	R\$ 24,59	R\$ 1.180,32
11	CANETA ESFEROGRÁ FICA AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA C/50 UNIDADES	CANETA ESFEROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, MATERIAL PONTA: AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: FINA, COR TINTA: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRIP EM BORRACHA MACIA, TINTA A BASE ÓLEO, TIPO MATERIAL, CAIXA 50 UNIDADE	CX	150	BIC	R\$ 24,60	R\$ 3.690,00
12	CAPA PARA ENCADERNA	CAPA ENCADERNAÇÃO MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA,	UND	700	MARPAX	R\$ 0,54	R\$ 378,00

CNPJ: 41.522.178/0001-80

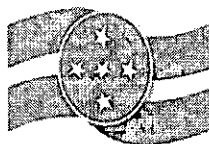
Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande.ba.br

GESTÃO 2025-2028

	CÃO (CORES VARIADAS)	TIPO: A4, FORMATO: 210 X 297MM, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM FURO, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
13	CARIMBOS AUTOMATICOS (14 X 38MM)	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: FOTOPOLIMERO, COMPRIMENTO: 38MM, LARGURA: 14MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO E AUTOMÁTICO, FORMATO: RETANGULAR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	COLOP	R\$ 26,39	R\$ 1.319,50
14	CARIMBOS AUTOMATICOS (22 X 58MM)	CARIMBO MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL BASE: BORRACHA, COMPRIMENTO: 58MM, LARGURA: 22MM, TIPO: AUTO-ENTINTADO, COR: PRETA	UND	50	COLOP	R\$ 30,40	R\$ 1.520,00
15	CHAMEQUINHO	PAPEL A4 CHAMEQUINHO 100 FOLHAS 75 GRAMAS COLORIDO	PCT	200	EVOLUT	R\$ 8,74	R\$ 1.748,00
16	CLIPS PARA PAPEL Nº 4/0 C/ 50 UNID	CLIFE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 4/0, MATERIAL: AÇO CARBONO, FORMATO: PARALELO, TIPO MATERIAL, CAIXA 50 UNIDADE	CX	300	ACC	R\$ 3,95	R\$ 1.185,00
17	CLIPS PARA PAPEL Nº 6/0 C/50 UNID	CLIFE TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 6, MATERIAL: AÇO INOX, TIPO MATERIAL, CAIXA COM 50 UNIDADE	CX	300	ACC	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00
18	COLA BRANCA 900ML	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS	UND	250	KOALA	R\$ 21,91	R\$ 5.477,50



		ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA, TIPO MATERIAL, FRASCO 900 ML					
19	COLA BRANCA 90G	COLA COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: ESCOLAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL E ATÓXICA, TIPO: PASTOSA, TIPO MATERIAL, FRASCO 90 G	UND	700	KOALA	R\$ 1,98	R\$ 1.386,00
20	COLA PARA ISOPOR 90G	COLA COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: ISOPOR, TIPO: LÍQUIDA, TIPO MATERIAL, FRASCO 90G	UND	200	TEKBOND	R\$ 4,16	R\$ 832,00
21	COLA TEK BOND 20G	COLA COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIÉSTER, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, TIPO: FITA, TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO: 8 MM X 10 M, TIPO MATERIAL, TUBO 20 ML	UND	200	TEKBOND	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
22	ELASTICO AMARELO COM 100 UNIDADES	CINTA ELÁSTICA MATERIAL: LÁTEX, FORMA: CIRCULAR, TAMANHO: 18, COR: AMARELA, TIPO MATERIAL, PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	200	MAMUTH	R\$ 4,50	R\$ 900,00
23	ENVELOPE 310X410MM	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACOLA SANFONADO, TAMANHO (C X L): 310 X 410MM, COR: NATURAL, GRAMATURA: 100G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABA PARA FECHAMENTO COM DOBRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	SCRITY / FORONI	R\$ 0,59	R\$ 590,00

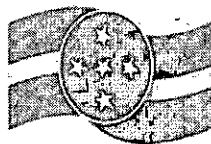


GESTÃO 2025-2028

24	ENVELOPE OFÍCIO 240X340MM	ENVELOPE MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 240 X 340MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 90G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL DE PRIMEIRA LINHA E ÓTIMO ACABAMENTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	SCRITY / FORONI	R\$ 0,45	R\$ 450,00
25	ESTILETE ESTREITO 09MM	ESTILETE TIPO: ESTREITO, ESPESSURA: 9MM, MATERIAL CORPO: POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMINA DE AÇO CARBONO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	EDA	R\$ 1,55	R\$ 310,00
26	ESTILETE LONGO 18MM	ESTILETE TIPO: LARGO, ESPESSURA: 18MM, MATERIAL CORPO: EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA BLOQUEIO DE CORTE/ABRIDOR DE LATAS E ROSQUE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	EDA	R\$ 2,62	R\$ 524,00
27	EVA (PRETO, VERMELHO, AZUL, AMARELO, VERDE E BRANCO)	PAPEL EMBORRACHADO MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, PADRÃO: LISO, COR: VARIADA, TIPO MATERIAL, FOLHA	UND	2000	MAKE+	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00
28	EXTRATOR DE GRAMPOS 26/6 26/8	EXTRATOR GRAMPO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TAMANHO: 26/6, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	70	CAVIA	R\$ 2,06	R\$ 144,20
29	FELTRO LISO 05 X 1,5 M	FELTRO MATERIAL: FELTRO, LARGURA: 1,40M, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, METRO	PCT	125	RIOS	R\$ 9,21	R\$ 1.151,25

CNPJ: 41.522.178/0001-80

Praça Chuíquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP: 64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Plauí
Fone: (89) 3570-1473 EMAIL: prefeitura@baixagrande.ba.br



30	BARBANTE SISAL 100M	BARBANTE MATERIAL: SISAL, COR: NATURAL, DIÂMETRO: 3MM, TIPO MATERIAL, ROLO 100 M	UND	150	SISALANDI A	R\$ 12,15	R\$ 1.822,50
31	FITA ADESIVA TRANSPARE NTE 12 MM X 10 M	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO CELULOSE, TIPO: AUTO-ADESIVA, LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO: 10M, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL, UNIDADE	UND	500	ADELBRAS	R\$ 0,91	R\$ 455,00
32	FITA ADESIVA TRANSPARE NTE 45 MM X 45 M	FITA ADESIVA MATERIAL: CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12MM, COMPRIMENTO: 33M, COR: INCOLOR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	800	ADELBRAS	R\$ 6,40	R\$ 5.120,00
33	FITA GOMADA 45 MM X 45 M	FITA ADESIVA MATERIAL: ACETATO, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 45MM, COMPRIMENTO: 45M, COR: MARROM, APLICAÇÃO: EMPACOTAMENTO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	250	NABOX	R\$ 12,35	R\$ 3.087,50
34	FITILHO 0,5X50 METROS CORES SORTIDAS	FITILHO COR: VARIADA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: FINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA: 0,50 CM, TIPO MATERIAL METRO	PCT	100	NIZURI	R\$ 2,52	R\$ 252,00
35	FOLHA DE BORRACHA E.V.A PERSONALIZ ADO 40X60CM	FOLHA DE BORRACHA E.V.A PERSONALIZADO 40X60CM	UND	1000	EDUART	R\$ 5,24	R\$ 5.240,00
36	GRAMPEAD OR DE MESA GRANDE/100 FL	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100FL, TAMANHO GRAMPO: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	12	CLASSE	R\$ 57,26	R\$ 687,12



GESTÃO 2025-2028

37	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO/30FLS 26/6	GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TIPO: ALICATE, CAPACIDADE: 30FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APOIO EMBORRACHADO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	CLASSE	R\$ 19,83	R\$ 991,50
38	GRAMPO PLÁSTICO 195XX7MM	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 195MM, TIPO: LINGUETA, APLICAÇÃO: DOCUMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 300 FOLHAS, TIPO MATERIAL, PACOTE 50 UNIDADE	PCT	50	ACC	R\$ 15,61	R\$ 780,50
39	GRAMPOS 26/6 C/1.000 UNID	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA, TIPO MATERIAL, 10000 UNIDADE	CX	350	ACC	R\$ 2,41	R\$ 843,50
40	GRAMPOS 26/6 C/5.000 UNID	GRAMPO GRAMPEADOR MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO/COBREADO, TAMANHO: 26/6, USO: GRAMPEADOR DE MESA, TIPO MATERIAL, CAIXA 5000 UNI	CX	100	ACC	R\$ 5,11	R\$ 511,00
41	ISOPOR PLACA 20 MM	PLACA ISOLANTE TIPO: COMUM, TIPO MIOLO: ISOPOR, COMPRIMENTO: 100CM, LARGURA: 50CM, ESPESSURA: 20MM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	STYROFOR M	R\$ 4,59	R\$ 918,00
42	ISOPOR PLACA 25 MM	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO: 3M, LARGURA: 25CM, ESPESSURA: 25CM,	UND	200	STYROFOR M	R\$ 8,03	R\$ 1.606,00

GESTÃO 2025-2028

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO 2F, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
43	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES GRANDE	LAPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, TIPO MATERIAL, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	250	MULTICOL OR	R\$ 4,78	R\$ 1.195,00
44	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES PEQUENO	LAPIS DE COR MATERIAL: MADEIRA, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO PEQUENO COM 12 CORES, TIPO MATERIAL, CAIXA COM 12 UNIDADE	CX	250	MULTICOL OR	R\$ 2,08	R\$ 520,00
45	LAPIS GRAFITE Nº. 02 C/ 144 UNID	GRAFITE DIÂMETRO: 0,03MM, APLICAÇÃO: LAPISEIRA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	CX	100	BIC	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
46	LIVRO ATA 100 FLS	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL OFSETE, QUANTIDADE FOLHAS: 100UN, GRAMATURA: 63G/M2, COMPRIMENTO: 300MM, LARGURA: 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS SEM MARGEM, CAPA DURA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	24	FORONI	R\$ 12,09	R\$ 290,16
47	LIVRO ATA 200 FLS	LIVRO ATA MATERIAL: PAPEL CARTÃO, QUANTIDADE FOLHAS: 200UN, COMPRIMENTO: 330MM, LARGURA: 220MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATA COM FOLHAS NUMERADAS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	24	FORONI	R\$ 15,01	R\$ 360,24
48	LIVRO DE PONTO 100 FLS	LIVRO DE PONTO QUANTIDADE FOLHAS: 100, TIPO CAPA: DURA, COR CAPA: PRETA, COMPRIMENTO: 320MM,	UND	24	FORONI	R\$ 15,66	R\$ 375,84



		LARGURA: 220MM, MATERIAL: PAPEL ALCALINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, GRAMATURA: 63G/M2, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
49	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS	LIVRO PROTOCOLO QUANTIDADE FOLHAS: 100UN, COMPRIMENTO: 220MM, LARGURA: 165MM, TIPO CAPA: DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE FRENTE, MATERIAL CAPA: PAPELÃO PRENSADO, GRAMATURA FOLHAS: 63G/M2, MATERIAL FOLHAS: PAPEL OFF-SET	UND	36	FORONI	R\$ 9,83	R\$ 353,88
50	LOUSA QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMINIO 120 X 70CM	QUADRO AVISOS MATERIAL: CORTIÇA, COMPRIMENTO: 120CM, LARGURA: 70CM, MATERIAL MOLDURA: ALUMÍNIO	UND	20	SOUZA	R\$ 88,12	R\$ 1.762,40
51	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	MASSA MODELAR COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA, APRESENTAÇÃO: 12 POTES, QUANTIDADE CORES: 12UN, COR: VARIADA, CARACTERÍSTICAS OPCIONAIS: SEM MOLDES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	CX	100	MULTICOL OR	R\$ 3,45	R\$ 345,00
52	MOLHA DEDO 12G	MOLHA-DEDOS MATERIAL BASE: PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO, MATERIAL CARGA: CREME ATÓXICO, VALIDADE CARGA: 1 ANO, CARACTERÍSTICAS	UND	10	RADEX	R\$ 2,36	R\$ 23,60

GESTÃO 2025-2028

		ADICIONAIS: NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO GRAXO, GLICÓIES E ESSÊNCIAS, TIPO MATERIAL, LATA 12 G					
53	NOVELO DE LÃ 40G	LINHA TRICÔ MATERIAL: 95% ACRILICO 5% VISCOSSE, COMPRIMENTO: 200M, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOVELO 100G.TIPO MATERIAL, UNIDADE	PCT	200	CISNE	R\$ 4,88	R\$ 976,00
54	PALITO DE BAMBU PARA PICOLÉ COM 100UNIDADE	PALITO MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 10CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO: PONTAS REDONDAS, COR: VARIADA, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 100UNIDADES	PCT	50	THEOTO	R\$ 6,82	R\$ 341,00
55	PAPEL A4, BRANCO, DIMENSÕES 210X297, COM 75G/M2, RESMA 500 FLS	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO TIPO: SULFITE/APERGAMINHAD O/OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 297 X 210MM, GRAMATURA: 75G/M2, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM 10FL	RM	800	CHAMEX	R\$ 16,15	R\$ 12.920,00
56	PAPEL CAMURÇA 40X60CM	PAPEL CAMURÇA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 40CM, COR: VERDE MUSGO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	ART FLOC	R\$ 0,78	R\$ 390,00





57	PAPEL CANSON A4 210X295MM	PAPEL CANSON COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, GRAMATURA: 300G/M2, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: DESENHO ARTÍSTICO, TIPO MATERIAL EM BALAGEM 250 FOLHAS	PCT	200	REIPEL	R\$ 5,67	R\$ 1.134,00
58	PAPEL CARTÃO A4 PCT COM 50 UND	PAPEL CARTÃO MATERIAL: PAPEL OFF- SET, GRAMATURA: 180G/M2, LARGURA: 66CM, COR: AZUL MARINHO, COMPRIMENTO: 96CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE 50 FL	PCT	800	REIPEL	R\$ 1,86	R\$ 1.488,00
59	PAPEL COLOR SET 48X66CM	PAPEL COLOR SET COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66CM, LARGURA: 48CM, GRAMATURA: 110G/M2, TIPO MATERIAL, FOLHA	UND	1000	REIPEL	R\$ 1,58	R\$ 1.580,00
60	PAPEL COM PAUTA	PAPEL PAUTADO TIPO PAPEL: ALMAÇO, MODELO: GRADE DE ORQUESTRA - 20 PAUTAS, COR: BRANCA, LARGURA: 230MM, COMPRIMENTO: 330MM, USO: PARTITURA MUSICAL PARA ORQUESTRA, TIPO MATERIAL, FOLHA	FL	1500	MÁXIMA	R\$ 0,84	R\$ 1.260,00
61	PAPEL CONTACT TRANSLÚCIDO O ROLO COM 45CMX25CM	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT. DESCRIÇÃO: INCOLOR. MEDIDAS: APROXIMADAMENTE 50CMX25M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO COM 25 METROS. COR A DEFINIR	ROLO	20	PLASTCOVER	R\$ 46,04	R\$ 920,80
62	PAPEL CREPOM 48X2M	PAPEL CREPOM MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18G/M2, COMPRIMENTO: 2M, LARGURA: 48CM, COR: AZUL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	ART FLOC	R\$ 0,61	R\$ 610,00



63	PAPEL FILIPNHO A4 210X295MM	PAPEL FILIPNHO A4 210X295MM	PC	50	FILIPINHO	R\$ 7,17	R\$ 358,50
64	PAPEL FOTOGRAFÍ CO ADESIVO PCT COM FOLHAS 210X297MM 130G	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, USO: FOTOGRAFIA, GRAMATURA: 200G/M2, TIPO MATERIAL, 200 FOLHAS	PCT	80	MASTERPR INT	R\$ 17,66	R\$ 1.412,80
65	PAPEL FOTOGRAFÍ CO PCT COM 50 FOLHAS 210X297MM 180G	PAPEL FOTOGRÁFICO TIPO: GLOSSY BRILHANTE, LARGURA: 210MM, COMPRIMENTO: 297MM, GRAMATURA: 180G/M2, COMPATIBILIDADE: IMPRESSORA JATO DE TINTA / LASER, TIPO MATERIAL, 50 FOLHAS	PCT	80	MASTERPR INT	R\$ 22,70	R\$ 1.816,00
66	PAPEL LAMINADO 45X59CM	PAPEL LAMINADO. COR: AZUL, COMPRIMENTO: 59CM, LARGURA: 45CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	300	MC PAPER	R\$ 0,68	R\$ 204,00
67	PAPEL MADEIRA 66X96CM	PAPEL KRAFT MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 80G/M2, COMPRIMENTO: 960MM, LARGURA: 660MM, COR: NATURAL, APLICAÇÃO: EMBALAGENS, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	MAXIMA COR	R\$ 1,07	R\$ 535,00
68	PAPEL PARA CERTIFICAD O (COR BRANCA) 180G A4 210X297MM	CERTIFICADO TIPO: HABILITAÇÃO, MATERIAL: PAPEL A4, COR: BRANCA, GRAMATURA: 180G/M2, COMPRIMENTO: 297MM, LARGURA: 210MM, COR IMPRESSÃO: 3/0 CORES, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	1000	MASTERPR INT	R\$ 0,61	R\$ 610,00
69	PAPEL SEDA 48X60CM	PAPEL SEDA MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO: 60CM, LARGURA: 48CM, COR: MARROM, GRAMATURA: 18G/M2, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	SABÃO PIPAS	R\$ 0,32	R\$ 160,00

GESTÃO 2025-2028

70	PASTA COM ABA ELÁSTICO FINA	PASTA MATERIAL: ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: ABAS E ELÁSTICO, LARGURA: 335MM, ALTURA: 235MM, LOMBADA: 2CM, TAMANHO: A4, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	POLIBRAS	R\$ 2,65	R\$ 1.325,00
71	PASTA POLIONDA 20 MM	PASTA POLIONDA 20 MM	UND	560	POLIBRAS	R\$ 3,44	R\$ 1.926,40
72	PASTA POLIONDA 40 MM	PASTA POLIONDA 40 MM	UND	560	POLIBRAS	R\$ 3,65	R\$ 2.044,00
73	PASTA SANFONADA 32 DIVISORIAS	PASTA SANFONADA 32 DIVISORIAS	UND	35	POLIBRAS	R\$ 29,38	R\$ 1.028,30
74	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 370X235MM	PASTA MATERIAL: ARQUIVO CARTÃO MARMORIZADO, TIPO: SUSPENSA, LARGURA: 370MM, ALTURA: 235MM, COR: AMARELA, PRENDEDOR INTERNO: 2 FIXADORES EM POLIESTIRENO CINZA, GRAMATURA: 350G/M2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: PERSONALIZADA, 2 ABAS DOBRADAS, 3 GANCHO SUSTENTA	UND	700	GOLDEN KRAFT	R\$ 3,25	R\$ 2.275,00
75	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE 35 FOLHAS	PERFURADOR PAPEL MATERIAL: AÇO, TIPO: MESA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 35FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUIROS REDONDOS COM MARGINADOR, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	20	JOCAR OFFICE	R\$ 26,53	R\$ 530,60



GESTÃO 2025-2028

76	PINCEL ATÔMICO	PINCEL ATÔMICO MATERIAL: PLÁSTICO RECICLADO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR TINTA: PRETA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	100	BIC	R\$ 3,78	R\$ 378,00
77	PINCEL HIDROCOR FINO C/12 UNIDADE	CANETA HIDROGRÁFICA MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: JUMBO 12 CORES E ESTOJO COM ZIP, TIPO MATERIAL, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	UND	30	BIC	R\$ 4,57	R\$ 137,10
78	PINCEL MARCA TEXTO	CANETA MARCA-TEXTO MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, COR: FLUORESCENTE AMARELA, TIPO: BASE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	210	BIC	R\$ 1,99	R\$ 417,90
79	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO ACRÍLICO	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: DESCARTÁVEL, COR: VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA DE 2,5MM DE DIÂMETRO/TAMPA ANTI- ASFIXIANTE, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	200	BIC	R\$ 4,19	R\$ 838,00
80	PINCEL PARA TINTA GUACHE	PINCEL ARTE PLÁSTICA MATERIAL CERDAS: NATURAIS, TIPO CABO: LONGO, TAMANHO: 16, FORMATO: CHATO, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	350	LEO & LEO	R\$ 2,17	R\$ 759,50
81	PRANCHETA ACRÍLICA 34X26CM	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 340MM,	UND	50	WALEU	R\$ 11,45	R\$ 572,50

		LARGURA: 235MM, ESPESSURA: 3MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR PLÁSTICO, BORDAS ARREDONDADAS E LATERAIS, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
82	PRANCHETA OFICCE MADEIRA 34X26	PRANCHETA PORTÁTIL MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 350MM, LARGURA: 250MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO, TIPO MADEIRA, UNIDADE	UND	50	WALEU	R\$ 4,47	R\$ 223,50
83	PRODUTO PARA LIMPAR QUADRO DE ACRÍLICO	SOLUÇÃO LIMPADORA TIPO: INSTANTÂNEA, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, APLICAÇÃO: QUADRO BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY, CAPACIDADE: 60ML, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	70	CARINON MIX	R\$ 11,59	R\$ 811,30
84	REABASTEC EDOR P/ PINCEL QUADRO DE ACRÍLICO 20 ML	REFIL TINTA MATERIAL: TINTA, COR: AZUL, CAPACIDADE: 5,50ML, APLICAÇÃO: PINCEL QUADRO BRANCO, TIPO MATERIAL, 20ML	UND	100	BIC	R\$ 3,90	R\$ 390,00
85	RÉGUA PLÁSTICA DE 30 CM	RÉGUA ESCRITÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 30CM, GRADUAÇÃO: CENTÍMETRO, TIPO MATERIAL: FLEXÍVEL, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	250	ACRINIL	R\$ 0,79	R\$ 197,50
86	TAPETE EDUCATIVO 1X1 MT	TATAME MATERIAL: E.V.A., COMPRIMENTO PLACA: 1M, LARGURA PLACA: 1M, ESPESSURA PLACA: 10MM, QUANTIDADE PLACAS: 12, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 36 BORDAS, 3 BORDAS INCLUSAS EM	UND	30	CHINATOW N	R\$ 49,12	R\$ 1.473,60

GESTÃO 2025-2028

		CADA PEÇA, TIPO MATERIAL, UNIDADE					
87	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 11CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PONTA, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	500	TRAMONTINA	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
88	TESOURA GRANDE	TESOURA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20,5CM, TIPO MATERIAL, UNIDADE	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 9,62	R\$ 481,00
89	TINTA GUACHE COM CX COM 06 UM	TINTA GUACHE COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: DIVERSAS, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA, TIPO MATERIAL, CAIXA 6 UNIDADE	CX	100	ACRILEX	R\$ 2,95	R\$ 295,00
90	TINTAS SPRAY USO GERAL 400ML CORES VARIADAS	TINTAS SPRAY USO GERAL 400ML CORES VARIADAS	UND	300	TEKBOND	R\$ 9,55	R\$ 2.865,00
91	TNT - TECIDO NÃO TECIDO	TNT GRAMATURA: 40G/M2, COR: VARIADA, LARGURA: 1,40M	MT	2500	MARIA	R\$ 2,49	R\$ 6.225,00
TOTAL DOS ITENS						R\$ 123.640,81	

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação e seus anexos;

1.2.3. A Proposta do Contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES** a partir da data da sua assinatura e a correspondente publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ 123.640,81 (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;



- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



8.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, no edital de licitação;

8.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa**:

d.1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

d.2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

11.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

11.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

11.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.4. Indenizações e multas.

11.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na seguinte dotação: ICMS – FPM – IPVA – FMAS - BOLSA-FAMÍLIA IGD-BF – PROJOVEM - CRAS-PBF - PETI-PVMC – PBVII – PBVIII -IGD-SUAS – RECURSOS FEDERAIS - E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

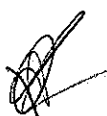
15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – GESTOR DO CONTRATO

16.1. Fica designado como Gestor do Contrato a Sr.^a ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA, PORTADORA DO CPF Nº 074.299.253-59.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCAL DO CONTRATO

17.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a Sr.^a MARGARETE RIBEIRO LEITE, PORTADORA DO CPF Nº 014.907.693-23.

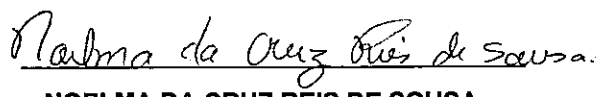


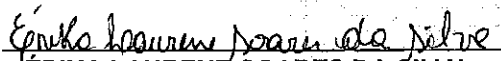
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

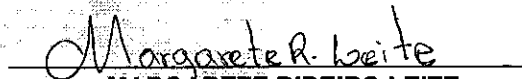
18.1. É eleito o Foro da Comarca de Ribeiro Gonçalves, Estado do Piauí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Baixa Grande do Ribeiro – PI, 21 DE MAIO DE 2025.


DIANE BARBOSA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE


NOELMA DA CRUZ REIS DE SOUSA
CNPJ Nº 19.506.019/0001-32
CONTRATADA


ÉRIKA LAURENE SOARES DA SILVA
GESTOR DO CONTRATO


MARGARETE RIBEIRO LEITE
FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____
2- _____ CPF: _____

VISTO EM


Prefeito Municipal